



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR
TEMPO DETERMINADO**

NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº. 61/2017

Publicado no DOU em 10/11/2017, seção 3, páginas 86 a 88

Processo nº 23070.012230/2017-40

O Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas, da Regional Goiás/UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber a todos os interessados e ao público em geral que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (UM) professor (a), em conformidade com o edital nº 61/2017, Processo nº 23070.012230/2017-40, observando-se a resolução CCEP nº 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014 e considerando as seguintes normas complementares e condições:

1. DO CONCURSO

1.1 **Área de Concentração:** Ensino de Física.

1.2 **Classe:** Professor por tempo determinado/Assistente

1.3 **Número de vaga:** 01 (UMA) vaga

1.4 **Regime de trabalho:** 40h

1.5 **Formação Exigida:** Graduação em Física.

1.6 O candidato aprovado na área, objeto do presente processo, atuará na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas, no Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Regional Goiás da Universidade Federal de Goiás.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 **Período:** De 12/11/2017 a 21/11/2017

2.2 **Local de Inscrição:** As inscrições serão feitas pelo sítio SISCONCURSOS (http://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/informacoes/concurso/cd_concurso/2027) até as 14 horas da data prevista para o encerramento, Conforme item 2.5 do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 61/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 10/11/2017, SEÇÃO 3 PGS 86 A 88.

2.3 **Taxa:** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de sorteio do ponto e instalação do processo seletivo.

2.4 **Documentos exigidos:** O candidato deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:

- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- Cópia da Carteira de identidade ou equivalente;
- Cópia do CPF;

**Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas – Regional Cidade de Goiás – CAG - Praça Brasil Ramos
Caiado, nº 35, Centro. Telefone: (62) 3372-1440 (Secretaria das Filosofias e LEdoC)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS**

- Cópias do Diploma e Histórico - Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior – em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior – onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil (para atender o item, para efeito de inscrição no processo seletivo, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida);
- Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- Cópia do Título eleitoral e prova de atualização com a Justiça Eleitoral;
- Curriculum Lattes atualizado, devidamente comprovado;
- A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato;
- A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições” Verificar itens 5 e 6 do Edital 61/2017.
- Termo de compromisso assinado pelo candidato concordando com as normas do Processo Seletivo.

3. DAS PROVAS

Considerando o que dispõe a RESOLUÇÃO CCEP Nº 373 de 1994, o Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas da Regional Goiás da UFG estabelece que:

3.1 O processo seletivo para a contratação do Professor Substituto constará da Prova Didática, com duração de 50 (quarenta) minutos realizada perante a Comissão Examinadora composta de 3 (três) membros indicados pelo Colegiado e designados pelo Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas/UFG.

3.1.1 A prova didática obedecerá às seguintes normas:

- a. O sorteio do ponto para a prova didática será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- b. A prova didática tem início previsto para realização 24 (vinte e quatro) horas após o início da instalação do concurso;
- c. O ponto sorteado para a prova será retirado da lista de 10 (dez) pontos, descritos no item 4 das normas complementares;
- d. Os candidatos deverão consultar a Comissão Examinadora, no ato do sorteio do ponto da Prova Didática, a respeito dos recursos materiais disponíveis na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas e requerê-los por escrito para a realização da prova;
- e. A prova didática que acontecerá em sessão pública poderá ser gravada para efeito de registro e avaliação, conforme disposição na Seção II, Art. 13. Parágrafo 3 do decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- f. O cronograma das demais atividades do concurso será divulgado durante a instalação do concurso;

**Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas – Regional Cidade de Goiás – CAG - Praça Brasil Ramos
Caiado, nº 35, Centro. Telefone: (62) 3372-1440 (Secretaria das Filosofias e LEdoC)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS**

- g. A Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas da Regional Goiás e a Comissão Examinadora não se responsabilizará por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento dos equipamentos, inclusive no caso de queda ou de falta de energia
- e. Caso o equipamento instalado para a aula não funcione, não será facultado tempo adicional ao candidato;
- h. Os candidatos deverão entregar, no início de sua apresentação, um plano de aula, referente ao ponto sorteado, em três vias;
- i. Cada membro da Comissão examinadora atribuirá ao candidato uma nota variável de 0 (zero) a 10(dez);
- j. O candidato que obtiver média igual ou maior que 7,0 será considerado classificado;
- k. Será aproveitado o candidato que, dentre todos os classificados, obteve a maior nota;
- l. Em caso de empate, será aproveitado o que tiver mais tempo de experiência no magistério superior. Persistindo o empate, será aproveitado o candidato com mais idade e mais experiência na docência;
- m. Serão lavradas atas imediatamente após o sorteio de pontos e o julgamento da Prova Didática.

4. DA LISTA DE PONTOS

Os pontos da prova didática, na área de **Ensino de Física**, são os que constam na lista abaixo:

1. O Ensino de Física e a Pedagogia da Alternância na Educação do Campo
2. O Estágio Supervisionado e o Ensino de Ciências nas Escolas do Campo
3. A experimentação no Ensino de Física e a Educação do Campo: Desafios Contemporâneos;
4. Mecânica – Leis de Conservação e Leis de Newton e sua relação com a Educação do Campo;
5. Eletromagnetismo e sua aplicabilidade na Educação do Campo;
6. As Leis da Termodinâmica e Educação do Campo;
7. Matéria e Radiação e Educação do Campo;
8. Meio Ambiente e Usos de Energia e Educação do Campo;
9. Astronomia Básica e Educação do Campo;
10. Ciência e Tecnologia e suas relações na Sociedade e na Produção Familiar do Campo.

5. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção poderá ser realizada de acordo com cronograma publicado na página do concurso. Ver item 8 do Edital 61/2017.

6. DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

O Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas da Regional Goiás disponibilizará em seu sítio virtual na Internet (<https://uaech.goias.ufg.br> e http://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/informacoes/concurso/cd_concurso/2027), o cronograma do concurso e para mais informações sobre a data de instalação do concurso ver o item 8 do Edital 61/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na RESOLUÇÃO CCEP Nº 373 de 1994, que disciplina o processo seletivo para a contratação de Professor por tempo determinado.

Goiás/GO, 11 de novembro de 2017


Prof. Me. Carlos Antônio Pereira Júnior
Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas
UFG / Regional Goiás
Chefe UAE Ciências Humanas
Portaria 6054 / 2016
Mat. 2272494 / SIAPE